



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4410 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS em 24/10/2023, conforme protocolo nº 19025140.1.00030/16-3;

RESOLVE

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor Público Municipal IRISEU PELLEZ, matrícula funcional nº 220, de função Operador de Máquinas, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ao FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – FABS, num total de 3195 (três mil cento e noventa e cinco) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 5 (cinco) dias, no qual o período especial de 16/09/1988 a 30/04/1991 e 01/01/1991 a 19/05/1995 foi reconhecido conforme determinação judicial nos autos da Apelação Cível nº 5010605-72.2022.4.04.9999/RS que consta em anexo a esta portaria.

Art. 2º O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 24 de outubro de 2023, conforme **Protocolo nº 19025140.1.00030/16-3**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração